



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2011

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº. 1371.01.04.19/2010**

**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, DE NÍVEL
SUPERIOR, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES PREVISTAS
NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 1371.01.04.19/2010, EM ATENDIMENTO AO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ**

MODALIDADE: Seleção de Pessoal - Processo Seletivo Simplificado

ENQUADRAMENTO: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº
1371.01.04.19/2010

Setembro 2011

SUMARIO

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - CONTEXTO	3
3 - JUSTIFICATIVA	4
4 - OBJETIVOS.....	5
5 - ATIVIDADES	5
6 - QUALIFICAÇÃO.....	5
7 - ESCOLARIDADE	5
8 - METODOLOGIA DE TRABALHO	6
9 - FORMA DE REMUNERAÇÃO	6
10 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO.....	6
11 - DURAÇÃO.....	6
12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
13- CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	7

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, DE NÍVEL SUPERIOR, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 1371.01.04.19/2010, EM ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ

1 - INTRODUÇÃO

As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil organizada. Integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG:

- i) a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;
- ii) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG;
- iii) o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;
- iv) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- v) os órgãos e as entidades dos poderes estadual e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; e
- vi) as Agências de Bacias Hidrográficas.

As Agências de Bacias Hidrográficas, consideradas o “*braço executivo do comitê*” deverão exercer a função de secretaria executiva e implementarão as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação.

2 - CONTEXTO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB-Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB-Peixe Vivo é uma associação equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, por meio da Deliberação CERH - MG nº 187 de 26 de agosto de 2009, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Pará. A AGB-Peixe Vivo tem como finalidade a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia do rio Pará com o objetivo de melhorar a sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos.

A AGB-Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para 07(sete) sete comitês estaduais mineiros, sendo:

- CBH Rio das Velhas: Deliberação CERH-MG nº 56, de 18 de julho de 2007.
- CBH Entorno da Represa de Três Marias: Deliberação CERH-MG nº 186, de 26 de agosto de 2009.
- CBH rio Pará: Deliberação CERH-MG nº 187, de 26 de agosto de 2009.
- CBH Alto São Francisco: Deliberação CERH-MG nº 232, de 12 de maio de 2010.
- CBH Jequitai e Pacuí: Deliberação CERH-MG nº 242, de 31 de maio de 2010.
- CBH Paracatu: Deliberação CERH-MG nº 282 de 12 de julho de 2011.
- CBH Urucuia: Deliberação CERH-MG nº 283 de 12 de julho de 2011.

Neste contexto, a AGB-Peixe Vivo celebrou o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.19/10, com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para operacionalizar as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Pará.

3 - JUSTIFICATIVA

A AGB-Peixe Vivo obriga-se a buscar o cumprimento do Programa de Trabalho, que compreende um conjunto de metas a serem alcançadas.

Assim, torna-se imprescindível à contratação de 01 (um) profissional, de nível superior, com perfil compatível com as funções e comprovada experiência para executar as atividades descritas nestes Termos de Referência.

4 - OBJETIVO

Contratação de 01 (um) profissional, de nível superior, para desenvolver as atividades previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.19/2010, em atendimento ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, no regime celetista, no município de Divinópolis/MG.

5 - ATIVIDADES

O profissional deverá desenvolver as seguintes atividades:

5.1.1 - Realizar serviços de escritório, documentação, organização dos arquivos físicos e digitais, inclusive atualização dos arquivos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, bem como enviar e receber documentos.

5.1.2 - Realizar orçamentos de preços para contratação de serviços de pessoa jurídica, serviços de pessoa física, requisição de diária de viagem e elaboração do processo de prestação de contas dos recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.19/2010.

5.1.3 - Atuar junto aos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará esclarecendo dúvidas e auxiliando no planejamento, organização e realização de reuniões.

5.1.4 - Elaborar ofícios, convocatórias, atas e outros documentos necessários ao adequado funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Pará, bem como realizar demais atividades administrativas de acordo com a demanda da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

6 - QUALIFICAÇÃO

01 (um) Profissional de nível superior, com experiência na área administrativa ou áreas afins, **mediante comprovação**, e perfil compatível com as funções e comprovada experiência para executar as atividades descritas nestes Termos de Referência.

7 - ESCOLARIDADE

01 (um) Profissional de nível superior: Ensino Superior Completo, mediante apresentação do certificado de escolaridade, demais documentos comprobatórios da experiência profissional e *Curriculum Vitae*.

8 - METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a contratação, o profissional deverá realizar reunião com a Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo, para o estabelecimento de rotinas de trabalho e demais contatos iniciais.

9 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

O valor mensal bruto a ser pago ao Contratado será:

- **Profissional de nível superior**: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por mês.

O pagamento se realizará até o quinto dia útil de cada mês.

10 - LOCAL E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

O(a) contratado(a) será lotado no escritório da AGB-Peixe Vivo, sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Pará, em Divinópolis, com carga horária de 08 (oito) horas diárias.

No caso de viagem, a AGB-Peixe Vivo indenizará, na forma de adiantamento de despesas, quando previamente autorizado pela Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo, despesas com transporte, hospedagem e alimentação, sempre que necessário o desenvolvimento das atividades previstas neste Contrato em cidade diversa do local da prestação dos serviços.

11 - DURAÇÃO

O prazo de duração do contrato será de 90 (noventa) dias - contrato de experiência - nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.

11.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante anuência das partes.

11.2. Ao final do contrato de experiência, caso seja do interesse das partes contratantes, este poderá ser transformado em contrato de trabalho com prazo estendido ou por prazo indeterminado.

11.3. O prazo de duração do Contrato também estará condicionado ao estabelecido pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 1371.01.04.19/2010 podendo ser renovado ou rescindido, a qualquer tempo, mediante anuência das partes.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão pagas com recursos financeiros do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 1371.01.04.19/2010.

13- CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

O Processo para seleção dos profissionais será feito mediante análise de *Curriculum Vitae*, com atestados e demais documentos comprobatórios de experiência. Os trabalhos a serem desenvolvidos serão de responsabilidade da Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Pará.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2011.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Executiva da AGB-Peixe Vivo